

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 8º TAP/2024

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ nº **10.942.995/0001-63**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 71.215-300, neste ato representado por sua Presidente, **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG nº 984.242 SSP/DF, inscrita no CPF nº 145.472.526-53 e pela Presidente do Conselho de Administração **CARLA PINTAS MARQUES**, portadora do RG nº 17.995.070-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 117.001.718.-35, têm

entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00263944/2018-18; o Oitavo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076-2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Retificar o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do Quadragésimo Primeiro Termo Aditivo (146993148), conforme segue:

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (anos) anos, com início em **24/09/2024** e término em **24/09/2029**, nos termos dos Artigos 20 e 21 da Lei Distrital n.º 4.081/2008.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (anos) anos, com início em **20/09/2024** e término em **20/09/2029**, nos termos dos Artigos 20 e 21 da Lei Distrital n.º 4.081/2008.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/07/2024, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147083324** código CRC= **2DB90A38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00522214/2023-13

Doc. SEI/GDF 147083324